

Renovação de Concessão – **DEFERIDOS**.  
 2016-0.135.773-3 Antonio Messias da Purificação Siqueira  
 2016-0.156.706-1 Marlene Scotti de Moraes  
 2016-0.162.470-7 Loide Machado Pereira  
 2016-0.183.810-3 Jose de Melo e Silva  
 2016-0.210.192-9 João Correia Pinto  
 2016-0.233.407-9 Antonio Carlos de Oliveira Campos  
 2016-0.241.808-6 João Pereira de Padua  
 2016-0.248.906-4 Sirlei de Lurdes Ferraiollo Silva  
 2016-0.268.105-4 Vera Lucia Kyriacopoulos  
 2016-0.274.395-5 Dina Pereira de Barros Silva  
 2017-0.018.141-2 Elpidio Ferreira de Araujo  
 2017-0.081.981-6 Eunice Biggi Digilio

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Construção de Túmulo – **EXPEÇAM-SE** os Alvarás  
 2016-0.250.763-1 Santiago Maria Branco  
 2016-0.253.109-5 Avelino dos Santos Salgado  
 2016-0.278.542-9 Andrea Sandro Calabi

**DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES**

**Exumações Autorizadas**  
 2017-0.033.625-4 Comunidade Religiosa João XXIII  
 2017-0.033.564-9 Geraldo Pinheiro Bispo  
 2017-0.033.464-2 José Luiz Teixeira Brancato  
 2017-0.033.543-6 Ricardo Sandri  
 2017-0.033.507-0 Sergio Leitão  
 2017-0.033.482-0 Natercia Preciosa Moreira Arrabaca  
 2017-0.039.294-4 Marisa Iodice Cepeda e Outros  
 2017-0.039.286-3 Maria Herminia Alves Tomazzelli e Outros  
 2017-0.037.964-6 Shizue Shintani  
 2017-0.027.582-4 Gabriel de Sousa Coelho  
 2017-0.011.490-1 Comunidade Religiosa João XXIII  
 2017-0.038.533-6 Alberto Antunes e Outros  
 2017-0.029.009-2 Antonio Anibal Martins  
 2017-0.024.749-9 Elvira Ferreira Pinto e Outros  
 2017-0.033.622-0 Flavio Roberto Hirata  
 2017-0.034.605-5 Sueli Regina Alves da Silva e Outros  
 2017-0.034.609-8 Marlene Ambrosio e Outros  
 2017-0.034.616-0 Maria Cardone Augustine e Outros  
 2017-0.034.066-9 Antonio Santiago Neto  
 2017-0.039.295-2 Evani Hercilio de Castro Silva  
 2017-0.039.254-5 Lucia Cavalcante da Silva  
 2017-0.039.686-9 Vera Lucia de Oliveira Millen  
 2017-0.038.663-4 Susana Lopes Bergamaschi e Outros  
 2017-0.009.605-9 Marcos Machado Campos e Outros  
 2017-0.029.789-5 Robson Sales de Jesus  
 2017-0.038.508-5 Regina Celi Silva de Albuquerque  
 2017-0.038.863-7 Maria de Lourdes dos Santos Pereira e Outros  
 2017-0.037.087-8 Lilian da Cunha Barboza  
 2017-0.038.199-3 Zulmira de Souza Gomes e Outros  
 2017-0.028.420-3 Nely do Carmo e Outros  
 2017-0.029.752-6 Luzinete Maximo de Moura e Outros  
 2017-0.039.288-0 Pedro de Jesus  
 2017-0.029.784-4 Maria Aparecida Leal Amorim  
 2017-0.029.802-6 Francisco das Chagas Tavares de Aguiar  
 2017-0.035.972-6 Cleide Dalbone de Araujo e Outros  
 2017-0.033.610-6 André Krause de Souza Nunes  
 2017-0.033.617-3 Sergio Leitão  
 2017-0.028.966-3 Regia Maria Ranieri e Outros  
 2017-0.033.429-4 Sueli Ignacio dos Santos  
 2017-0.033.441-3 Wilson Ferreira da Rocha  
 2017-0.033.458-8 Walter Franco Herve  
 2017-0.029.800-0 Maria de Lourdes Bissoli  
 2017-0.038.167-5 Mitsuyo Suguio  
 2017-0.037.217-0 Antonieta Alves da Silva e Outros  
 2017-0.028.756-3 Valdete Cabral Gonçalves Brito e Outros  
 2017-0.033.652-1 Flavio Roberto Hirata  
 2017-0.037.244-7 Sergio Jose Azevedo  
 2017-0.021.387-0 Adriana Planski Silva  
 2017-0.019.667-3 Sandra Regina Sanzochi  
 2017-0.037.694-9 Adalberto Ermelindo Ferreira  
 2017-0.030.434-4 Ana Elda Perry Rodrigues  
 2017-0.033.394-8 Maria do Socorro Miranda Ribeiro  
 2017-0.033.218-6 Araceli Ramos Cardozo  
 2017-0.036.150-0 Zoraide Lavoura  
 2017-0.038.503-4 Sueli Kasue Ottaguro Sato  
 2017-0.034.945-3 Mario Helio de Souza Ramos  
 2017-0.026.401-6 Ana Maria Oliveira Silva  
 2017-0.035.127-0 Valcir Duarte Muriel  
 2017-0.035.450-3 Francisca Palmioli Jeronimo  
 2017-0.037.081-9 Aurora Correa  
 2017-0.033.291-7 Mauro Marcio Possoni  
 2017-0.029.860-3 Elaine Pinto Alves Gimenez Queiroz  
 2017-0.036.834-2 Julia Guerra Sobreira  
 2017-0.034.744-2 Manoel da Silva Lemos  
 2017-0.036.590-4 Cleuza Froes da Silva  
 2017-0.029.623-6 Rosa Maria Serra Filhou  
 2017-0.029.353-9 Claudio Amabile  
 2017-0.032.362-4 Ivone Valle Coca Moralis  
 2017-0.035.636-0 Horacio Dorigan Moya  
 2017-0.029.838-7 Nabill Cury  
 2017-0.029.982-0 Julio Rodrigues Lima  
 2017-0.035.567-4 Jurema Pereira Torck  
 2017-0.035.072-9 Neusa Salete Tressino Sanches  
 2017-0.013.365-5 Clarice Bertagnoni Miura  
**Exumações P.P.S.(Para Pronto Sepultamento Deferidos)**  
 2017-0.003.504-1 Tatiane Pinheiro de Sousa  
 2017-0.003.542-4 Roberto Aparecido Galvão

2017-0.003.519-0 Rita Conceição Kilian  
 2017-0.013.749-9 Valdice de Oliveira Ferreira  
 2017-0.002.996-3 Marcia Heloisa Urbano Casagrande  
 2017-0.003.499-1 Gilson Santos Pereira  
 2017-0.019.033-0 José Rodrigues Antunes Leal  
 2017-0.019.490-5 Osmar Luiz Souza  
 2017-0.014.347-2 Euclides Fomazari  
 2017-0.027.544-1 Diva de Menezes Ferreira  
 2017-0.022.667-0 Donalvina Aparecida Schumovski  
 2017-0.022.775-7 Helenice Campos Queiroz Ciciliato  
 2017-0.022.759-5 Nancy Vieira de Faria  
 2017-0.009.627-0 Miriam Guadahlmí Abi Chedid  
 2017-0.009.614-8 Elyge Caravallido Migliorini  
 Marcos Semarini  
 Jorge Ruiz  
 Rubens Zaporoli  
 Mauricio Clemente dos Anjos  
 Gisele Gusmão de Lima Ferreira  
 Aparecida de Almeida Moreira  
 Jair Abrão Rosa  
 Maria Eliana de Aguiar  
 Francisca Cardoso de Fontes  
 Eliete dos Santos  
 Isabel Cristina da Conceição Silva

**INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 27/05/2017 – PÁG:26**

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº. 48.592 de 06 de agosto de 2007... **onde se lê:** " Bloomber Aspen Initiative on Cities and autonomous Vehicles" ... **leia-se:** " Bloomberg Aspen Initiative on Cities and Autonomous Vehicles" ... , **onde se lê:** , para cobertura de despesas com hospedagem,alimentação e transporte interno ... **leia-se:** para cobertura de despesas com alimentação e transporte interno.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-099**

**GABINETE DO SECRETARIO**  
 ENDEREÇO: RUA BRENO FERRAZ DO AMARAL, 415  
 PROCESSOS DA UNIDADE SES/4  
 2011-0.186.323-0 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**DOCUMENTAL**  
 2011-0.186.323-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DOCUMENTALPROCESSO FISICO INTEGRALMENTE MIGRADO PARA O PROCESSO E LETRONICO SEI N 6023.2017/0000151-7, NOS TERMOS DA PORTARIA SMG N 77/2016.  
 2011-0.186.329-0 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**DOCUMENTAL**  
 2011-0.186.329-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DOCUMENTALPROCESSO FISICO INTEGRALMENTE MIGRADO PARA O PROCESSO E LETRONICO SEI N 6023.2017/0000151-7, NOS TERMOS DA PORTARIA SMG N 77/2016.  
 2011-0.186.334-6 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**DOCUMENTAL**  
 2011-0.186.334-6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DOCUMENTALPROCESSO FISICO INTEGRALMENTE MIGRADO PARA O PROCESSO E LETRONICO SEI N 6023.2017/0000151-7, NOS TERMOS DA PORTARIA SMG N 77/2016.  
 2011-0.186.386-9 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**DOCUMENTAL**  
 2011-0.186.386-9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DOCUMENTALPROCESSO FISICO INTEGRALMENTE MIGRADO PARA O PROCESSO E LETRONICO SEI N 6023.2017/0000151-7, NOS TERMOS DA PORTARIA SMG N 77/2016.  
 2012-0.090.296-0 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**DOCUMENTAL**  
 2012-0.090.296-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DOCUMENTALPROCESSO FISICO INTEGRALMENTE MIGRADO PARA O PROCESSO E LETRONICO SEI N 6023.2017/0000151-7, NOS TERMOS DA PORTARIA SMG N 77/2016.

**MOBILIDADE E TRANSPORTES**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA PUBLICADA NO DOC DE 31/05/17**

**Portaria n.º 069/17-SMT.GAB.**  
**ONDE SE LÊ:** "Fixa a alteração de itinerário da linha metropolitana denominada 203TRO "Osasco (Bel Jardim) - São Paulo (Lapa)" no Município de São Paulo e dá outras providências." ...

**LEIA-SE:** "Fixa a alteração de itinerário da linha metropolitana denominada 229TRO "Osasco (Jardim Acucara) - São Paulo (Lapa)" no Município de São Paulo e dá outras providências." ...

**PORTARIA n.º 077/17-SMT.GAB**

Estabelece, nos termos do artigo 3º do Decreto Nº 51.953, de 29 de novembro de 2010, critérios e procedimentos de apropriação de custos, para fixação dos preços dos serviços relativos ao sistema viário, prestados pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, em eventos.

**SÉRGIO AVELLEDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 14.072, de 18 de outubro de 2005, que autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET a cobrar pelos custos operacionais de serviços prestados em eventos, regulamentada pelo Decreto nº 51.953, de 29 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º do mencionado Decreto, que cabe à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes definir os critérios, valores e procedimentos de apropriação dos custos para fixação dos preços dos serviços operacionais de que trata a referida Lei Municipal nº 14.072/05;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos valores cobrados pelos serviços prestados em eventos no Município de São Paulo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os custos operacionais, de que trata o art. 3º do Decreto nº 51.953, de 29 de novembro de 2010, serão cobrados de seus realizadores, conforme disposto nesta portaria, considerando a prestação de serviços realizada pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, para viabilizar a realização do evento, conforme itens abaixo:

Art. 2º - Considera-se prestação de serviços toda e qualquer atividade, administrativa e/ou operacional, desenvolvida pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, para garantir a segurança e a mobilidade, tanto dos participantes do evento quanto dos demais usuários do Sistema Viário, podendo ocorrer de forma permanente ou periódica, antes, durante ou após a realização do evento. A prestação de serviços está classificada em:

I – PLANEJAMENTO: Compreende a atividade administrativa e/ou operacional, que objetive a análise dos reflexos do evento no sistema viário, os levantamentos de informações e as coletas de dados em campo, a elaboração do Plano de Operação e necessidades operacionais em campo e, sempre que as condições técnicas exigirem, também a elaboração ou a análise do projeto de desvio de tráfego e/ou de sinalização.

II – OPERAÇÃO: Compreende o ordenamento e a orientação do trânsito antes, durante e após a realização do evento, por meio do emprego de gestores, técnicos e agentes de trânsito, bem como do emprego de viaturas, de instrumentos de trabalho e de sistemas de comunicação, dentre outros necessários para a manutenção da fluidez e da segurança do trânsito da cidade podendo ocorrer de forma integral ou parcialmente ao período de duração do evento.

III – VISTORIA: Compreende as inspeções do local de realização do evento, por meio do emprego de técnicos e agentes da autoridade de trânsito, visando verificar as condições em que ele está sendo realizado em relação à ocupação da via e as condições em que a via é entregue após sua realização, especialmente nos casos de realização de obras de infraestrutura urbana.

IV – MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO: Compreende o emprego temporário de dispositivos de sinalização de trânsito necessários à ordenação, regulamentação e segurança do tráfego.

V – EQUIPE DE SINALIZAÇÃO: Compreende os serviços de manutenção e implantação da sinalização de trânsito do local do evento e do sistema viário de influência, com o emprego de técnicos de trânsito, com vistas à instalação, remoção e reinstalação da sinalização horizontal, vertical e semaforica.

Art. 3º - Os preços unitários relativos às atividades de planejamento, operação, vistoria e equipe de sinalização serão definidos para tipo de estrutura operacional.

§1º - Define-se, para efeito desta Portaria, "estrutura operacional" como sendo o custo dispendido pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET para o acompanhamento do evento, conforme previsto nos incisos I, II, III e V do artigo 2º, incorporando-se a ele os encargos e benefícios sociais, equipamentos e todos os insumos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, acrescido de uma taxa de administração.

§2º - As estruturas operacionais estão definidas no anexo I da presente portaria.

§3º - As estruturas operacionais poderão ser alteradas quando necessário, de forma a melhor atender à diversidade de características, portes e complexidade dos eventos.

Art. 4º - Quando necessário para a realização do evento, o material de sinalização temporária deverá ser fornecido pelo seu promotor, de acordo com o art. 95, Lei nº 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro. Excepcionalmente, sendo o material de sinalização temporária fornecido pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET (cavelete, cilindro, cone e fita zebra), total ou parcialmente, será cobrado um valor adicional equivalente a 10% (dez por cento) do preço dos serviços de mão de obra prestados pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

Art. 5º - Os preços dos eventos serão estabelecidos tendo como referência a quantidade de horas de trabalho, por estrutura operacional, necessárias para o planejamento, operação e/ou vistoria do evento, considerando-se os seguintes critérios:

I – Planejamento: Na determinação da quantidade de horas por estruturas operacionais necessárias para o planejamento do evento, deverá ser considerado o tipo de evento, segundo a classificação referida no artigo 9º do Decreto nº 51.953/2010 e, pelo menos, os seguintes itens:

- a) a característica e porte do evento;
- b) as características do local da sua realização;
- c) a extensão da área da realização e da área de influência direta;
- d) o nível de interferência do evento sobre o trânsito do sistema viário da cidade.

II – Operação e Equipe de Sinalização: A quantidade de horas por estruturas operacionais previstas para operação, monitoração e trabalhos de sinalização será determinada pelo Plano de Operação, que deverá atender à legislação de trânsito, aos conceitos e critérios próprios da engenharia de tráfego e demais normas técnicas da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

III – Vistoria: A quantidade de horas por estruturas operacionais previstas para a vistoria do evento será determinada considerando-se, pelo menos:

- a) duração do evento;
- b) tempo médio padrão para realização de uma inspeção local;
- c) classificação da via onde se localiza o evento, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- d) número de inspeções necessárias para o efetivo acompanhamento do evento.

Art. 6º - Quando, pelas características ou semelhanças dos eventos for necessária prestação de serviços padronizada por parte da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, os custos destes serviços serão cobrados de seus promotores, de acordo com o estabelecido na "Tabela de Preços Padrão", constante do anexo II desta Portaria.

§ 1º - Para eventos que não se enquadram na tabela acima referida, os preços dos serviços prestados pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET serão calculados caso a caso, com base nas peculiaridades do evento, nas estruturas operacionais utilizadas e respectivas quantidades de horas por estrutura conforme anexo I desta Portaria.

Art. 7º - Para os eventos irregulares no âmbito da Lei nº 14.072 e do Decreto nº 51.953, datado de 29 de novembro de 2010, serão aplicados os dispositivos previstos na referida legislação, em especial os artigos 4º, 5º e 6º do citado Decreto.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 053/2016-SMT-GAB.

**ANEXO I – PORTARIA Nº 077/17-SMT-GAB**

Código	Estrutura	Preço R\$	Unitário Unidade
501	Estrutura A	137,30	R\$ / Hora
502	Estrutura B	157,20	R\$ / Hora
503	Estrutura C	196,70	R\$ / Hora
504	Estrutura D	284,40	R\$ / Hora
505	Estrutura E	409,30	R\$ / Hora
101	Estrutura J	55,20	R\$ / Hora
102	Estrutura K	82,30	R\$ / Hora
103	Estrutura L	105,10	R\$ / Hora
104	Estrutura M	118,50	R\$ / Hora
105	Estrutura N	132,60	R\$ / Hora
201	Estrutura H	53,70	R\$ / Hora
202	Estrutura I	60,30	R\$ / Hora
311	Estrutura F	55,40	R\$ / Hora
313	Estrutura G	89,80	R\$ / Hora
431	Estrutura R	67,40	R\$ / Hora
331	Estrutura S	58,80	R\$ / Hora
332	Estrutura T	77,60	R\$ / Hora
333	Estrutura U	104,90	R\$ / Hora
334	Estrutura V	141,10	R\$ / Hora
191	Estrutura W	141,10	R\$ / Hora
192	Estrutura X	160,10	R\$ / Hora
193	Estrutura Y	212,40	R\$ / Hora
194	Estrutura Z	298,70	R\$ / Hora
611		53,00	R\$ / Hora
612		89,20	R\$ / Hora
613		125,20	R\$ / Hora

Cargos por hora (base Proposta Técnica Financeira para 2016 - com taxa)  
**ANEXO II – PORTARIA Nº 077/17-SMT-GAB**  
**CONCENTRAÇÕES PÚBLICAS E OCORRÊNCIAS ESPECIAIS**

Sub Código	Critério	Preço (R\$)	Descrição
10000	Feiras, Exposições, Congressos, Mostras, Desfiles de Moda, Solenidades ou outros eventos similares realizados em centros de exposição, casas de espetáculo ou locais similares em recinto fechado, público ou privado.		
10207	Preço por dia de realização do evento	477,90	Ginásio do Ibirapuera ou Ginásio poliesp Mauro Pinheiro, com público até 1000 pessoas e com até 6 horas de duração por dia.
10208	Preço por dia de realização do evento	560,20	Ginásio do Ibirapuera ou Ginásio poliesp Mauro Pinheiro, com público até 1000 pessoas e com duração de 6:01hs até 12hs por dia.
10209	Preço por dia de realização do evento	1.285,00	Ginásio do Ibirapuera ou Ginásio poliesp Mauro Pinheiro, com público de 1001 até 5000 pessoas e com até 6 horas de duração por dia.
10210	Preço por dia de realização do evento	1.778,80	Ginásio do Ibirapuera ou Ginásio poliesp Mauro Pinheiro, com público de 1001 até 5000 pessoas e com duração de 6:01hs até 12hs por dia.
10211	Preço por dia de realização do evento	3.895,00	Ginásio do Ibirapuera ou Ginásio poliesp Mauro Pinheiro, com público de 5001 até 10.000 pessoas e com até 6 horas de duração por dia.
10212	Preço por dia de realização do evento	5.778,00	Ginásio do Ibirapuera ou Ginásio poliesp Mauro Pinheiro, com público de 5001 até 10.000 pessoas e com duração de 6:01hs até 12hs por dia.
10213	Preço por dia de realização do evento	395,60	Auditório do Ibirapuera com até 800 pessoas por dia
10214	Preço por dia de realização do evento	1.383,20	Auditório do Ibirapuera com público de 801 até 5.000 pessoas e plateia externa
10215	Preço por dia de realização do evento	2.391,10	Auditório do Ibirapuera com público de 5001 até 15.000 pessoas e plateia externa
10216	Preço por dia de realização do evento	1.261,85	Expo Center Norte - Com ocupação de somente 01 Pavilhão (Amarelo, Azul, Verde, Vermelho ou Branco) e com público de até 2.000 pessoas.
10217	Preço por dia de realização do evento	2.061,80	Expo Center Norte - Com ocupação de somente 01 Pavilhão (Amarelo, Azul, Verde, Vermelho ou Branco) e com público acima de 2.001 pessoas inclusive.
10218	Preço por dia de realização do evento	3.449,20	Expo Center Norte - Com ocupação de 02 Pavilhões (Amarelo, Azul, Verde, Vermelho ou Branco) e com público de até 10.000 pessoas.
10219	Preço por dia de realização do evento	6.078,30	Expo Center Norte - Com ocupação de 02 Pavilhões (Amarelo, Azul, Verde, Vermelho ou Branco) e com público acima de 10.001 pessoas inclusive.
10220	Preço por dia de realização do evento	8.634,40	Expo Center Norte - com ocupação de mais de 02 pavilhões (Amarelo, Azul, Verde, Vermelho ou Branco) e publico acima de 10.000 pessoas.
10221	Preço por dia de realização do evento	296,10	Pavilhão de Exposição do Anhembi - Com ocupação de até 02 Pavilhões (Norte, Sul, Oeste e/ou Anexo G) e com público de até 3.000 pessoas por dia, com duração até 10h/dia
10222	Preço por dia de realização do evento	1.862,90	Pavilhão de Exposição do Anhembi - com público de 3.001 a 5.000 pessoas/dia, com duração de até 10h/dia.
10223	Preço por dia de realização do evento	3.264,40	Pavilhão de Exposição do Anhembi - com público de 5.001 a 10.000 pessoas/dia, com duração de até 10h/dia.
10224	Preço por dia de realização do evento	5.552,30	Pavilhão de Exposição do Anhembi - com público acima de 10.001 pessoas/dia, inclusive com duração de até 10h/dia.
10225	Preço por dia de realização do evento	213,80	Palácio de Convenções do Anhembi, com público de até 3.000 pessoas/dia, com acompanhamento operacional periódico.
10226	Preço por dia de realização do evento	1.003,70	Palácio de Convenções do Anhembi, com público de 3.001 a 5.000 pessoas/dia com acompanhamento operacional.
10227	Preço por dia de realização do evento	213,80	Feira de Veículos - No Sambódromo, Parque de Materiais da Aeronáutica e demais áreas confinadas não destinadas a comércio regular de veículos.
10228	Preço por semana	1.168,28	Feiras de Veículos comerciais "Feirão Auto Show" e "Auto Show Collection" - no Anhembi
10229	Preço por dia de realização do evento	213,80	Espaço Pró Magno - com público de até 3.000 pessoas/dia, com duração de até 10h/dia
10230	Preço por dia de realização do evento	427,60	Espaço Pró Magno - com público acima de 3.001 pessoas/dia, inclusive com duração acima de 10h/dia
10231	Preço por dia de realização do evento	1.602,25	Expo Barra Funda ou Espaço das Américas, evento com até 6 horas de duração, com até 8.000 pessoas.
10232	Preço por dia de realização do evento	2.312,90	Expo Barra Funda ou Espaço das Américas, evento com acima de 6:01 horas de duração, inclusive com até 8.000 pessoas.
10233	Preço por dia de realização do evento	395,60	SÃO PAULO EXPO com público até 2.000 pessoas por dia
10234	Preço por dia de realização do evento	850,35	SÃO PAULO EXPO com público de 2.001 até 5.000 pessoas por dia
10235	Preço por dia de realização do evento	4.599,10	SÃO PAULO EXPO com público de 5.001 até 7.500 pessoas por dia
10236	Preço por dia de realização do evento	10.716,90	SÃO PAULO EXPO com público de 7.501 até 10.000 pessoas por dia
10237	Preço por dia de realização do evento	15.820,20	SÃO PAULO EXPO com público de 10.001 até 15.000 pessoas por dia
10238	Preço por dia de realização do evento	313,25	HSBC BRASIL com público até 500 pessoas.
10239	Preço por dia de realização do evento	724,75	HSBC BRASIL com público de 501 até 2.000 pessoas.
10240	Preço por dia de realização do evento	1.351,15	HSBC BRASIL com público de 2.001 até 4.500 pessoas.
10241	Preço por dia de realização do evento	708,75	Transamérica Expo Center com público até 2.000 pessoas.
10242	Preço por dia de realização do evento	2.312,90	Transamérica Expo Center com público de 2.001 até 4.000 pessoas.
10243	Preço por dia de realização do evento	5.850,40	Transamérica Expo Center com público de 4.001 até 6.000 pessoas.
10244	Preço por dia de realização do evento	10.665,90	Transamérica Expo Center com público de 6.001 até 8.000 pessoas.
10245	Preço por dia de realização do evento	14.223,20	Transamérica Expo Center com público de 8.001 até 10.000 pessoas.
10246	Preço por dia de realização do evento	395,60	Teatro ALFA com público até 1000 pessoas sem acompanhamento operacional
10247	Preço por dia de realização do evento	379,55	Clube Juventus com acompanhamento periódico
10248	Preço por dia de realização do evento	955,65	Clube Juventus com necessidade de apoio para embarque e desembarque de passageiros
10249	Preço por dia de realização do evento	1.773,17	